

**DECRETO Nº 26.444**

**APROVA O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor para promoção horizontal elaborado pela Comissão Especial para fins de Promoção Horizontal, passando a vigorar para as avaliações do Biênio 2014/2016 e seguintes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 24.216/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5182 de 19/09/2016



BIÊNIO ...../.....

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL (PARTE I – CHEFIA IMEDIATA)

Form with fields: Nome, Matrícula, Cargo, Data de Nomeação, Lotação, Referência Atual, Data da última promoção.

1. Considerados os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão no que tange respeito aos requisitos do quadro abaixo, observada a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

Table with 4 columns: REQUISITOS, SUFICIENTE (2 PONTOS), INSUFICIENTE (1 PONTO), INSUFICIENTE (0 PONTO). Rows include 1. Disciplina Funcional, 2. Assiduidade, 3. Pontualidade, 4. Eficiência, 5. Responsabilidade e zelo, and TOTAL.

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

Table with 2 columns: REQUISITOS, JUSTIFICATIVA. Rows include 1. Disciplina Funcional, 2. Assiduidade, 3. Pontualidade, 4. Eficiência, 5. Responsabilidade e zelo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de  
Administração e Serviços Internos

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL  
(PARTE II – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS)**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Data de Nomeação:</b>
<b>Lotação:</b>	<b>Referência Atual:</b>
<b>Data da última promoção:</b>	

**FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS DA PMCI**

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Advertência Escrita    Sim                       Não                       Quantas? .....

Suspensão                      Sim                       Não                       Quantas? .....

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a inquérito administrativo?

Sim                       Não                       OBS .....

.....  
.....

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a inquérito administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos procedimentos. O inquérito administrativo será conduzido em conformidade com a Lei 4891/99, bem como seus reflexos no respectivo biênio.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

**As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça**





**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL  
(PARTE III – COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Data de Nomeação:</b>
<b>Lotação:</b>	<b>Referência Atual:</b>
<b>Data da última promoção:</b>	

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPOS DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SATISFATÓRIO, para fins de promoção horizontal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 5 (cinco) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A – B)</b>	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SUFICIENTE

INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

PROMOVIDO À REFERÊNCIA .....

NÃO PROMOVIDO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível dos Membros da Comissão Avaliadora